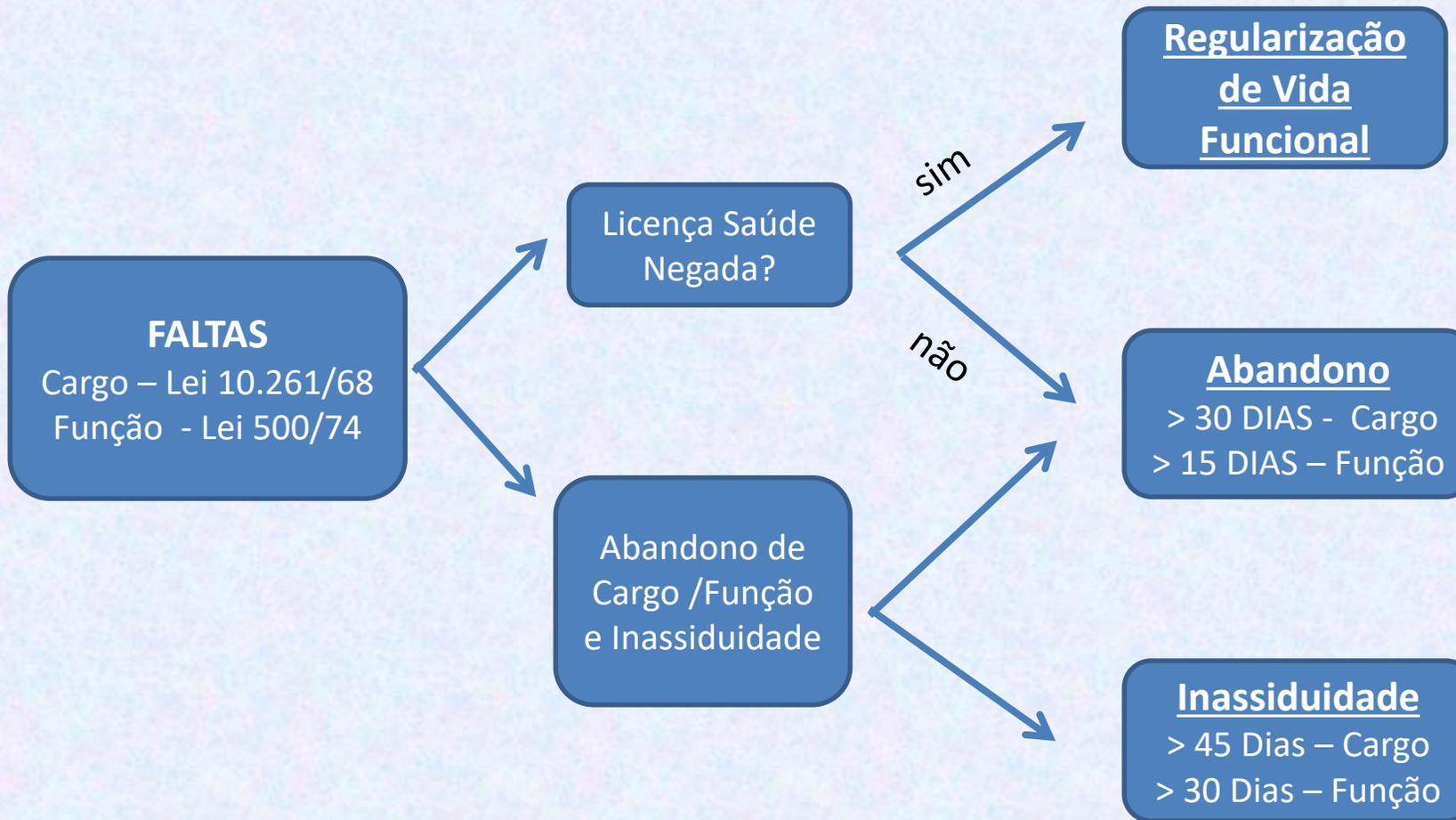
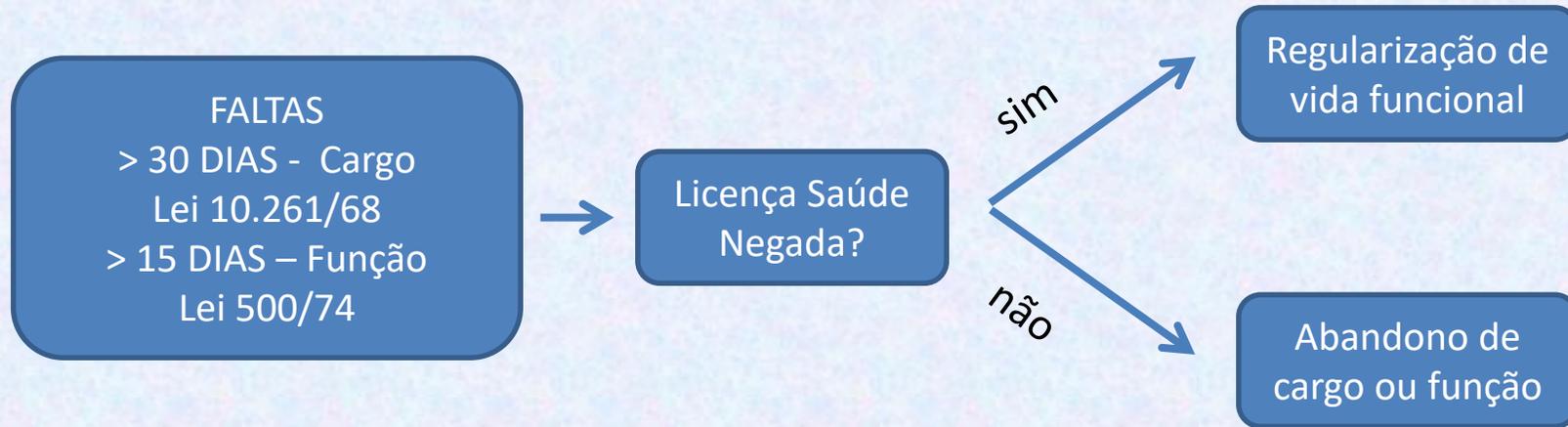


# Procedimentos a serem adotados para Regularização de Vida Funcional por motivo de Licença Saúde Negada

Diretoria de Ensino – Região Norte 1



# REGULARIZAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL



## INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Encaminhar documentação para autuação do processo conforme as orientações e modelos de documentos do e-mail encaminhado no dia 04/04/2017, cujo assunto é Comunicado - Regularização de Vida Funcional por Motivo de Licença Saúde Negada, entretanto, poderá haver justificativa das faltas pelo superior imediato e mediato, totalizando 24 faltas justificadas, nos termos do artigo 10, Decreto 52.054/07, sendo que se a justificativa for insuficiente, seguir as orientações da página 7, desta apresentação.

Deverá constar na capa, no campo “Assunto” o título “REGULARIZAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL POR MOTIVO DE LICENÇA SAÚDE NEGADA”

# DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL POR LICENÇA-SAÚDE NEGADA

1. Relação de Remessa;
2. Requerimento do interessado;
3. Ofício do Superior imediato;
4. Ficha modelo oficial 100;
5. Comprovante do agendamento da perícia médica;
6. Atestado que gerou o agendamento da perícia médica;
7. Publicações: da Licença saúde negada, da reconsideração indeferida e do recurso negado;
8. Histórico de licenças saúde publicadas pelo DPME;
9. Informação conclusiva do diretor da unidade escolar contendo resumo do perfil profissional do servidor.

# **REGULARIZAÇÃO DE VIDA FUNCIONAL POR LICENÇA-SAÚDE NEGADA**

Encaminhamento da documentação via protocolo da DE – Região Norte 1, para autuação do Processo até o final do mês de Janeiro do ano subsequente ao da ocorrência.

**APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM CASO DE NÃO  
ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO NO PRAZO PREVISTO**

# ATENÇÃO:

- ❖ Regularização de Vida Funcional em razão de situação de Abandono de Cargo/Função decorrente de Licença-Saúde Negada - Enviar via protocolo.
- ❖ Processos referentes a ilícitos caracterizados como prescritos, em virtude do fato ter ocorrido há mais de 5 anos, deverão ser encaminhados ao via protocolo, para a constatação da prescrição, que será objeto de apuração de responsabilidade;
- ❖ Deverá ser encaminhado via protocolo da DE, todos os expedientes, principalmente aqueles que já foram objeto de análise por esta Diretoria de Ensino e cujo despacho foi com a informação de prescrição.

## ATENÇÃO:

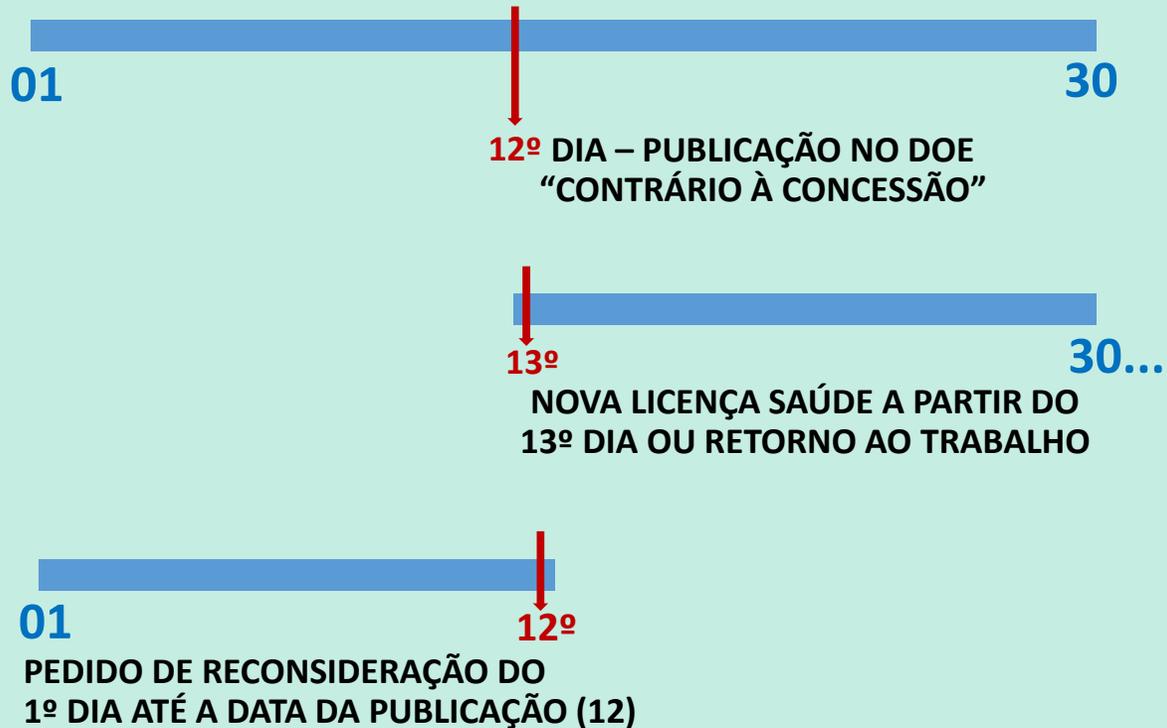
- ❖ As faltas injustificadas decorrentes de licença-saúde negada deverão ser objeto de justificação dos superiores imediato e mediato, totalizando 24 faltas justificadas, nos termos do artigo 10 do Decreto 52.054/07, a fim de elidir o ilícito de abandono de cargo/função.
- ❖ Tal procedimento tornará improcedente a regularização de vida funcional e desnecessário, portanto, o envio dos autos e demais tramitações, garantindo o princípio constitucional da economia processual, sendo que, nesta situação o preenchimento da ficha modelo 100, deverá ser de acordo com as orientações constante no Manual de Vida Funcional – Volume I.
- ❖ Deverá se observar que quando as 24 faltas justificadas forem insuficientes para elidir o ilícito de abandono de cargo/função, elas deverão ser retiradas, em sua totalidade, restituindo-se a consignação das faltas injustificadas por todo o período da licença negada.

# Orientações Finais

- ❖ Todas as situações de Licença Saúde Negada, cujo recurso final ao Secretário de Gestão Pública já foi publicado desfavorável ao interessado, e que datam até o ano de 2016, deverão obrigatoriamente ser encaminhados para análise e autuação do processo, sendo que as licenças-saúde de 2017, deverão ser encaminhadas no mês de Janeiro/2018.
- ❖ Qualquer dúvida ou informação a Gestão da Unidade Escolar deverá se direcionar a Diretoria de Ensino, não havendo necessidade de encaminhar o próprio interessado.

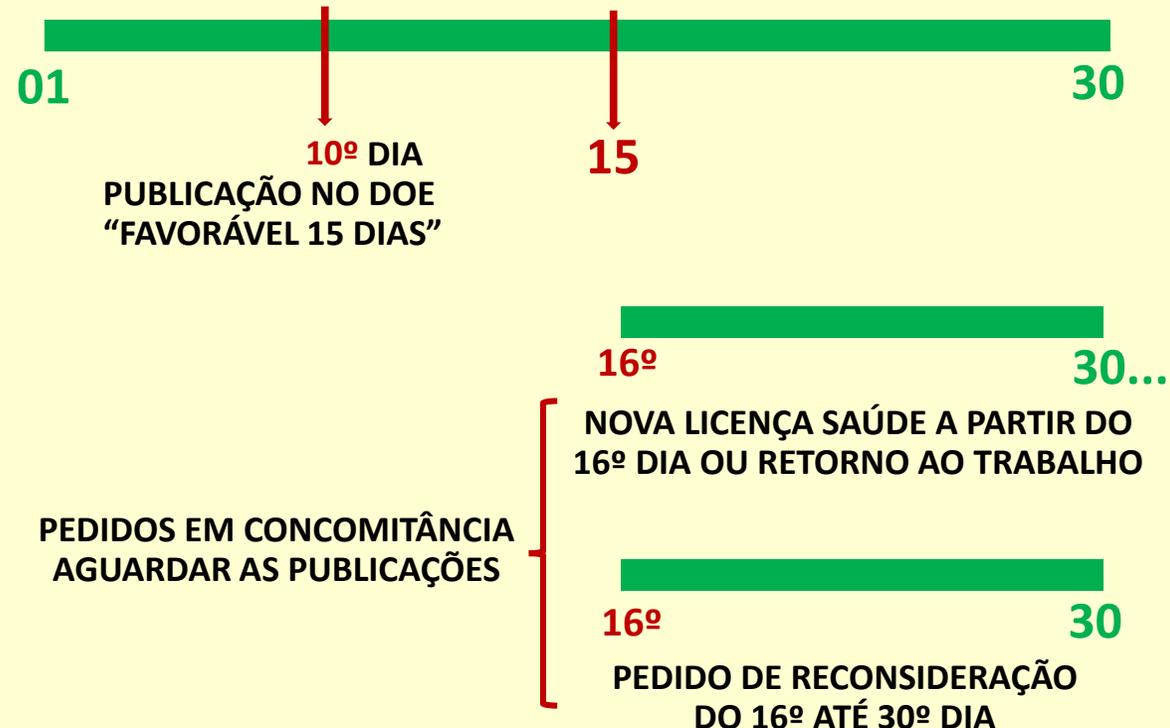
# EXEMPLOS: LICENÇA SAÚDE – 30 DIAS

## SITUAÇÃO 01



RECONSIDERAÇÃO “INDEFERIDO”  
ENTRAR COM PEDIDO DE RECURSO

## SITUAÇÃO 02



RECONSIDERAÇÃO “INDEFERIDO”  
ENTRAR COM PEDIDO DE RECURSO

## SITUAÇÃO 01 E 02

RECURSO “INDEFERIDO”  
ABERTURA DO PROCESSO  
DE REGULARIZAÇÃO DE  
VIDA FUNCIONAL POR  
LICENÇA SAÚDE NEGADA

# MODELOS DOS DOCUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

## REQUERIMENTO DO SERVIDOR

Ilmo Sr. Secretário da Educação				
Nome:		RG:	CPF:	
Cargo/Função-Atividade	Subo:Tab	Quadro	Padrão	Jornada
Órgão de Classificação		Unidade de Exercício		
Diretoria de Ensino Região .....		Acumula Cargo/Função-Atividade Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> )		
Requer, para regularização de vida funcional a transformação de .....dias de faltas Injustificadas em justificadas pelo Sr. Secretário em virtude de Licença saúde negada nos períodos de:				
____/____/____ a ____/____/____		____/____/____ a ____/____/____		
____/____/____ a ____/____/____		____/____/____ a ____/____/____		
Justificativa				
<p>( <input type="checkbox"/> ) Declaro que nunca antes recebi esse benefício.</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Declaro que já obtive esse benefício correspondente a .....dias de faltas justificadas pelo Sr. Secretário.</p>				
Local/ Data		Assinatura		
Protocolo nº	Data:	Recebido por:		

## OFÍCIO DO DIRETOR DA ESCOLA

### MODELO

Ofício Nº ...../.....

Assunto: Regularização de Vida Funcional por motivo de LS negada.

Vimos por meio deste solicitar a transformação de ..... dias de faltas Injustificadas em Justificadas para regularização da vida funcional do servidor ....., RG..... CPF. .... cargo..... classificado e em exercício nesta unidade escolar.

O servidor teve licença saúde negada nos períodos de:

- \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ – publicado no D.O.E. ....

- \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ – publicado no

D.O.E. ....

Ingressou com pedido de reconsideração ao Diretor do Departamento de Perícias Médicas do Estado, com publicação de indeferimento no D.O.E.....

Solicitou recurso ao Sr. Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão que foi negado, conforme publicação em D.O.E. ....

Portanto, restam .....dias de falta injustificadas a serem justificadas pelo Sr. Secretário da Educação.

“Apresentar motivo legalmente justificável para a regularização de vida funcional, com base na justificativa apresentada pelo servidor.”

Elevamos à consideração do Sr. Dirigente Regional de Ensino, com proposta de prosseguimento, tendo em vista que o servidor não deu causa a situação para imputação de punição disciplinar, por abandono de cargo, e, por ter atendido a todos os requisitos procedimentais necessários à obtenção da licença-saúde.

Local/data

Carimbo e Assinatura do diretor de escola.

Ilmo Sr.

.....

Dirigente Regional de Ensino

## INFORMAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

### MODELO

Informação nº ----/-----.

Assunto: Regularização de vida Funcional em virtude de Licença Saúde Negada.

Trata-se de solicitação do servidor

....., RG:....., CPF....., Cargo/Função ..... da E.E ....., jurisdicionado a Diretoria de Ensino - Região de Norte 1, de regularização de vida funcional em virtude de licença saúde negada.

Após análise da situação funcional do servidor, entendemos que o mesmo se enquadra nos critérios estabelecidos na PA 187/2009 estando comprovado que o mesmo incorreu no ilícito de abandono de Cargo/função no ano de ....., ficando sujeito a aplicação de penalidade nos termos da lei .

**" Observações do Diretor da Unidade Escolar, quanto ao perfil, desempenho, atitudes do servidor, etc, discorrendo sobre considerações favoráveis ou não, que julgue necessárias a análise da situação para deliberação dos órgãos de competência".**

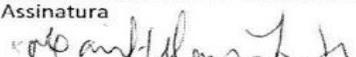
Isto posto, encaminhamos o expediente à Diretoria de Ensino, para o que couber.

UE/ Data.

Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola.

Ilmo. Sr.  
Secretário da Educação  
José Renato Nalini  
São Paulo/ SP.

# EXEMPLO DE DOCUMENTOS BEM ELABORADOS

Ilmo Sr. Secretário da Educação				
Nome: [REDACTED]		RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Cargo/Função-Atividade Agente de Organização Escolar	Subq-Tab SQC-III	Quadro QAE	Padrão F. I / N. II	Jornada Completa
Órgão de Classificação E.E. ARMELINDO FERRARI		Unidade de Exercício E.E. ARMELINDO FERRARI		
Diretoria de Ensino Região FERNANDÓPOLIS		Acumula Cargo/Função-Atividade Sim ( ) Não ( X )		
Requer, para regularização de vida funcional a transformação de 20 dias de faltas Injustificadas em justificadas pelo Sr. Secretário, em virtude de Licença saúde negada no período de: <u>24 / 11 / 2016</u> a <u>13 / 12 / 2016</u>				
Justificativa Não dei causa para a situação de imputação de faltas injustificadas, tendo atendido a todos os requisitos e procedimentais necessários à obtenção da licença-saúde, conforme segue:  A partir de 24/11/2016 necessitei de 30 dias de licença para tratamento de minha saúde, em virtude de apresentar sérios problemas depressivos, conforme atestado e relatório do médico assistente em anexo, problemas estes ocasionados por vários motivos, principalmente pelo fato de eu ter que cuidar de minha mãe, mesmo sem eu ter condições físicas para tanto, pois sou readaptada (conforme rol de atividades em anexo), porém, como sou filha única vejo-me obrigada a cuidar dela, a qual possui idade bastante avançada e com a saúde ultimamente bem debilitada devido à algumas fraturas em seu corpo, decorrentes de quedas constantes.  A Licença Saúde de 30 dias (24/11 a 23/12/2016) foi negada, conforme D.O.E. de 14/12/2016. Em virtude de não reunir condições físicas e psíquicas para retornar ao serviço, requeri nova Licença Saúde a partir de 14/12/2016 (10 dias), com parecer favorável do DPME, conforme D.O.E. de 23/12/2016. Entrei com pedido de reconsideração de 20 dias de Licença Saúde referente ao período em aberto (de 24/11 a 13/12/2016), o qual foi indeferido, conforme D.O.E. de 29/12/2016. Entrei com pedido de recurso referente a esses 20 dias de Licença Saúde (de 24/11 a 13/12/2016), o qual foi indeferido, conforme D.O.E. de 03/02/2017.				
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que nunca antes recebi esse benefício.				
<input type="checkbox"/> Declaro que já obtive esse benefício correspondente a .....dias de faltas justificadas pelo Sr. Secretário.				
Local/ Data Fernandópolis, 17 de Março de 2017		Assinatura 		



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS  
**E.E. “ARMELINDO FERRARI”**  
Av. dos Mininel, 447 - Coester - Fernandópolis - SP  
CEP.15.600-000 - Tel.(017) 3442-1798  
Endereço eletrônico: e043023a@educacao.sp.gov.br

LS 03  
Seja Estrela!  
Brilhe!  
Seja FERRARI!

Fernandópolis, 17 de março de 2017

Ofício nº 058/2017

**Assunto:** Regularização de Vida Funcional por motivo de LS negada.

Vimos por meio deste solicitar a transformação de 20 dias de faltas Injustificadas em Justificadas, para regularização da vida funcional da servidora [REDACTED] Cargo: Agente de Organização Escolar, (readaptada), classificada e em exercício nesta unidade escolar.

A servidora teve licença saúde negada no período de:  
- 24/11/2016 a 23/12/2016 (30 dias) – publicada no D.O.E. de 14/12/2016

Ingressou com pedido de reconsideração ao Diretor do Departamento de Perícias Médicas do Estado, referente ao período de 24/11/2016 a 13/12/2016 (20 dias), com publicação de indeferimento no D.O.E. de 29/12/2016.

Solicitou recurso ao Sr. Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, referente ao período de 24/11/2016 a 13/12/2016 (20 dias), que foi negado, conforme publicação em D.O.E. de 03/02/2017.

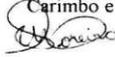
Não tendo condições físicas e psíquicas para retornar ao serviço, a servidora entrou com pedido de nova Licença Saúde por 10 dias, de 14/12/2016 a 23/12/2016, obtendo parecer favorável do DPME, conforme publicação no D.O.E. de 23/12/2016.

Portanto, restam 20 dias de faltas injustificadas a serem justificadas pelo Sr. Secretário da Educação (período de 24/11/2016 a 13/12/2016).

Entendemos que o motivo legalmente justificável para a regularização de vida funcional da servidora, nos termos do artigo 311 da Lei nº 10.261/68, prende-se ao fato de que estes 20 dias de faltas injustificadas originou-se da delonga entre a data inicial da LS (24/11/2016) e a publicação da decisão final por parte do DPME (14/12/2016).

Elevamos à consideração do Sr. Dirigente Regional de Ensino, com proposta de prosseguimento, tendo em vista que a servidora não deu causa a situação para imputação de punição disciplinar, por abandono de cargo, e, por ter atendido a todos os requisitos e procedimentais necessários a obtenção da licença-saúde.

Fernandópolis, 17 de Março de 2017

Carimbo e Assinatura do diretor de escola.  
  
Sandrely Dias Moreira  
RG 12.743.331-4  
DIRETOR DE ESCOLA

Ilma Sr.  
Marli Aparecida da Silva Viçoti  
Dirigente Regional de Ensino  
D.E.Região de Fernandópolis

## REAVLIAÇÃO DE READAPTAÇÃO

- ❖ Conforme o §6º do inciso III, do artigo 6º, da Resolução SPG-15, de 11-04-2017:
- ❖ 90 dias antes do término do período estipulado de readaptação funcional, cabe à unidade administrativa a que pertence o servidor e/ou ao servidor solicitar ao DPME a reavaliação pericial de sua capacidade laborativa com finalidade de manter ou cessar a readaptação funcional;
- ❖ Na ausência da solicitação de que trata o inciso III deste artigo, ou quando solicitado fora do prazo, considerar-se-á cessada de plano a readaptação funcional no dia imediatamente subsequente ao término do período definido pela CAAS.